ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

Ao Expediente p/ Leitura
Em 18 MAR 2021
Presidente

INDICAÇÃO DE N.º 115/2021

Tenho a honra de **I N D I C A R** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que as escalas mensais dos médicos e dos demais profissionais de saúde que atendem ao público passem a ser disponibilizadas obrigatoriamente em local visível e também na internet".

APROVADO
Em 18 MAR 2021
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A proposta baseia-se na necessidade de se criar mecanismos de controle social pelos usuários dos serviços de saúde quanto aos plantões médicos no hospital e demais unidades de saúde de Mangaratiba.

Com a divulgação da escala dos plantonistas e dos nomes dos responsáveis, será possível fazer o acompanhamento e ainda fiscalizar a atuação desses profissionais, visando a transparência dos serviços prestados, atendendo melhor aos princípios que norteiam a Lei Federal n.º 12.527/2011, dentre os quais o direito fundamental de acesso ás informações. Pois vale ressaltar que é um dever do Poder Público garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (art. 5º da LAI).

Para que haja uma ampla transparência, consideramos que as informações devem se situar em local visível e acessível ao público, especialmente, nas entradas principais das unidades de saúde utilizadas pelos pacientes, na qual será possível ler e fotografar a lista com nome completo dos médicos plantonistas. Tal documento, devidamente datado, carimbado assinado

pelo responsável da unidade deverá fornecer o número do registro profissional, sua especialidade, bem como os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos que respondem pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

Simultaneamente, as escalas seriam disponibilizadas na internet, através do portal oficial da Prefeitura de Mangaratiba, facilitando assim a consulta dos órgãos fiscalizadores, do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão competente da Câmara Municipal, da imprensa, da sociedade civil organizada e a quem mais possa interessar.

Por sua vez, entende este vereador que será possível também melhorar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde, profissionais da área médica, imprensa e a sociedade em geral.

Ressalto que, na Câmara Municipal de Angra dos Reis, a vereadora "Gabi Greg" protocolizou lá o projeto de lei de n.º 00005/2021 instituindo a chamada "Escala Transparente" a fim de obrigar as unidades de saúde do município vizinho a disponibilizar as escadas dos médicos e demais profissionais, contendo a proposição esses cinco dispositivos:

> "Art. 1º Ficam os Hospitais, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), as Estratégias Saúde da Família (ESFs), os Centros de Especialidades Médicas (CEMs) e quaisquer outras unidades de saúde do Município de Angra dos Reis obrigadas a fixarem, em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, a escala mensal dos médicos, dentistas, enfermeiros, agentes de saúde e outros profissionais de saúde que atendem a unidade.
>
> Parágrafo único. A escala a que se refere o caput deste artigo deverá conter o nome completo do profissional, a informação se ele é servidor público efetivo ou terceirizado, o número da sua matrícula, a especialidade e, ainda, o nome e a assinatura do responsável administrativo pela unidade de saúde, juntamente ao nome e assinatura do secretário de saúde.

> Art. 2º Em caso de troca de plantão, a mesma só poderá ocorrer entre profissionais da mesma especialidade, respeitando o contrato com a municipalidade, devendo a troca constar no quadro de escala e com autorização do responsável pelo setor.
>
> Art. 3º Os servidores públicos que transgredirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às sanções e às penalidades previstas no Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis.
>
> Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Como justificativa, a vereadora angrense, autora do projeto, expôs as seguintes questões:

> "O presente Projeto de Lei pretende garantir e ampliar, no Plano do Município de Angra dos Reis, o direito dos cidadãos a uma administração do atendimento público de saúde mais transparente, de acordo com os princípios democráticos que embasam a atual ordem constitucional.
>
> Trata-se, pois, neste projeto de lei, de se viabilizar uma administração, ao menos no âmbito angrense, com uma transparência efetiva.
>
> A questão aqui é que não basta apenas colocar os dados na internet, mas precisa-se colocá-los de forma racional, coerente e simplificada, sem códigos, para ser acessível aos leigos aonde o serviço público é prestado.
>
> Impõe-se, principalmente auxiliar o cidadão, enquanto fiscalizador, a aprender a fazer uma fiscalização que dê resultados.
>
> Dessa forma, contamos com o apoio dos vereadores para aprovação da presente proposição, por considerá-lo um passo positivo no aprofundamento da transparência, logo, de uma efetiva democratização de nosso Município"

Ao nosso ver, a fim de que não haja qualquer questionamento quanto a suposto vício de iniciativa na hipótese de aprovação de um projeto análogo, o que importaria num indesejável veto, sugerimos que tal proposta legislativa

possa, primeiramente, partir do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Mensagem a ser encaminhada para esta Casa de Leis, sendo que nada impede também a edição de um Decreto nesse sentido.

Todavia, a existência de uma Lei certamente dará mais segurança jurídica aos usuários dos serviços de saúde e à sociedade em geral, tornando-se uma proteção maior contra mudanças na gestão da saúde e até mesmo no comando do Poder Executivo.

Com certeza, a presente medida irá assegurar direitos para todas as partes, ou seja, cidadãos, profissionais e gestão de saúde.

Mangaratiba, 18 de março de 2021.

Leandro de Paula Silva

(**LEANDRO DE PAULA**)

Vereador – Avante